

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, através da Secretária Municipal de Educação, MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e no art. 20 da Resolução nº 26 de 17/06/2013 e alterações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, vem realizar Chamada Pública para o disposto no item 2.1 deste edital, com validade para o período de 05 de fevereiro a 30 de junho de 2018. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 15 de janeiro de 2018, às 11h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Concórdia, situado a Rua Leonel Mosele, 62, Centro. Sendo a sessão de abertura no mesmo dia, às 14h00min.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC, de acordo com Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações, conforme especificações e cronograma de entrega dos gêneros alimentícios constantes do Anexo "A".

3. FONTE DOS RECURSOS

3.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamada Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a Documentação e o Projeto de Venda, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 ENVELOPE 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) **PROPONENTE: ENDEREÇO COMPLETO:**

CEP:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

4.2. Não podem participar da presente licitação, entidade jurídica ou cooperado que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que seja penalizada pela Administração Municipal de Concórdia – SC, bem como empresas nas seguintes condições; a) com falência decretada; b) em consórcio.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 5.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:
- 5.1.1. Para habilitação do Grupo Formal:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta dias);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- f) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

- g) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- h) Para os produtos orgânicos, apresentar documentação comprobatória de registro de órgãos certificadores;
- i) Para aquisição de produtos vegetais padronizados e processados, como sucos e polpas de frutas e necessário apresentar Registro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA:
- j) Para produtos processados/manipulados, exige-se o alvará sanitário da agricultura familiar vigente.

6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) E DOS VALORES

- 6.1. O envelope 02 (Proposta de Preços) deverá conter o PROJETO DE VENDA NOS TERMOS DO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N º 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, **ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 FNDE.**
- 6.2. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda de acordo com a Resolução Nº 26 de 17 de Junho de 2013.
- 6.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/ por Entidade Executora.**
- 6.4. Os valores de referência fixados pela Administração Municipal para pagamento do presente edital estão dispostos no Anexo "A", deste instrumento.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Todas as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, serão divididas entre os proponentes dos referidos itens, respeitando-se o disposto no subitem 6.2.
- 7.2. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País, conforme determina o artigo 25, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013.
- 7.2.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.



- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 7.2.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 7.2.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos anteriormente.
- 7.2.4 Para efeitos do disposto na Legislação, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 7.2.5 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 7.2.4, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 7.2.6 Em caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica. Conforme §6º do artigo 25, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013.
- 7.2.7 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Após o procedimento acima descrito, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **anexo** "C" deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia. Decorrido o prazo acima estipulado, em caso de o proponente não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- 8.2. O pagamento do objeto da presente chamada pública será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável, e de acordo com a liberação dos Recursos Federais, sendo que os valores máximos propostos para o ltem se encontram dispostos no **anexo "A"** desta Chamada.
- 8.2.1. As notas fiscais serão pagas conforme a liberação das parcelas dos Recursos Federais PNAE/PNAC. As cooperativas deverão informar no corpo da nota fiscal, em dados adicionais, o nome do produtor/agricultor e o CPF deste, comprovando a origem dos produtos.

9. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato decorrente desta Chamada Pública será até **30 de junho de 2017**, contada da data de assinatura.

10. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1. Os locais, quantidades e datas de entrega do objeto desta chamada estão descritas no **Anexo "B"**, deste Edital.
- 10.2. Para os produtos de origem animal, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar, bimestralmente, laudo de análise laboratorial, para comprovar a qualidade do(s) produto(s).
- 10.3. As cooperativas cadastradas deverão apresentar nas notas fiscais, em informações complementares, (o nome do produtor e CPF), comprovando a origem dos produtos.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
- 11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- 11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.





Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

- 11.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Concórdia.
- 11.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
- 11.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- 11.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3.3. Ainda, o licitante que sofrer a penalidade disposta no subitem 11.3.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esclarecimentos relativos a presente chamada e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3441-2167, de segunda à sextafeira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.2. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, terão prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, §3º e §4º, artigo 23, da Resolução 26, do FNDE.
- 12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
- 12.3.1. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = (nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica **x** R\$ 20.000,00).

12.4. Na apresentação de propostas contendo alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente atestados, o Município de Concórdia poderá acrescer aos preços até 30% (trinta



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei 12.512, de outubro de 2011.

- 12.5. A apresentação da proposta, implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 12.6. A contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.7. Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.
- 12.7.1. Os agricultores cadastrados pelas Cooperativas para entregar os gêneros alimentícios serão avaliados pelo grupo gestor nomeados através de Decreto Municipal.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "A" – RELAÇÃO DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA;

Anexo "B" – LOCAIS E CRONOGRAMA DE ENTREGA;

Anexo "C" - MINUTA DE CONTRATO.

Concórdia, SC, 05 de dezembro de 2017.

MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI

Secretária Municipal de Educação



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "A"

RELAÇÃO DOS PRODUTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES – EBMs E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO

Item	Código	Quantidade total	Preço	Descrição dos Produtos
			médio R\$	
01	125452	682 kg	2,92	Abóbora cabutiá, peso médio de 1,5 kg, de primeira qualidade, safra nova, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação.
02	125003	7.324 und	2,22	Alface tamanha médio, com o mínimo 10 folhas por pé, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, pragas e doenças.
03	125004	136,8 kg	30,75	Alho em cabeça, primeira qualidade, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde, sem raízes, sem emissão de brotos, não danificado na colheita, fresco e consistência firme.



04	133672	1.770 und	21,50	Arroz orgânico com certificação, parboilizado, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalado em saco plástico, atóxico e transparente, apresentar prazo de validade mínima de três meses no momento da entrega. Embalagem com 5 Kg.
05	125451	5.370 kg	3,22	Batata doce branca, tamanho médio, sem rachaduras, de primeira qualidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada.
06	142759	4.405 kg	2,47	Bergamota, semimadura, 1º qualidade, fresca.
07	125007	1.239 kg	3,85	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem em perfeitas em perfeitas condições de conservação e maturação.
08	126070	5.190 und	11,36	Bolacha caseira, em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, com glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, cadastro no órgão competente, procedência na embalagem, bandeja de 500 gramas.
09	126075	1.740 und	11,49	Bolacha de mel, caseira, macia, com os seguintes ingredientes, farinha de trigo, mel, açúcar mascavo, ovos, gordura vegetal e animal, água, sal amoníaco. Rótulo com cadastro na vigilância sanitária, tabela nutricional e procedência. Embalagem de 500 gramas.



10	136663	1.000 und	10,66	Bolacha de laranja, caseira, macia, com glacê e os seguintes ingredientes, farinha de trigo, açúcar, suco natural de laranja, ovos, amido de milho, fermento e sal amoníaco. Rótulo com cadastro na vigilância sanitária, tabela nutricional e procedência. Embalagem de 250 gr.
11	125012	1.911 und	2,74	Couve-flor primeira qualidade, pesando entre oitocentos a mil gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação o e maturação.
12	125011	1.953 kg	2,37	Chuchu, primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
13	142375	410 und	9,02	Cuca caseira sovada, contendo os seguintes ingredientes, açúcar, farinha de trigo, ovos, canela, gordura vegetal ou manteiga e fermento biológico. Unidade com peso médio de 700 gramas.
14	144044	225 und	15,80	Doce de banana, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com banana, açúcar e limão. Peso líquido 1Kg.
15	140145	240 und	13,45	Geleia de figo, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de figo, açúcar e pectina. Peso líquido 700 gramas.
16	125381	1.700 kg	3,21	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverá ser fabricada à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg.



17	125382	2.850 kg	7,49	Feijão preto, de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote com 1 kg.
18	125449	11.888 kg	2,43	Laranja, madura, de primeira qualidade, sem rachaduras, fresca, bem formadas, com coloração própria, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.
19	125388	25.700 litros	3,66	Leite integral longa vida UHT, embalagem Tetra Pak caixinha, um litro. Validade mínima de 90 dias no momento da entrega.
20	125394	2.840 kg	5,30	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortadas em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de Kg.
21	144045	345 und	9,70	Melado de cana, obtido pela evaporação do caldo de cana natural, com aspecto líquido, limpo, sem sujidades, embalagem com 900 gramas.
22	125017	3.913 dz	5,91	Ovos de galinha, frescos, inspecionados, classificação especial com peso mínimo de 55 gramas por unidade. Embalagem primária, descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente, apresentando procedência e prazo de validade.
23	130095	45 kg	9,83	Pão bilha sovado, com 50 gramas por unidade, fresco, com data de fabricação na embalagem do produto.
24	138393	2.100 und	7,81	Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.



25	152821	1.980 und	7,81	Polpa de morango congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
26	125402	2.890 kg	22,95	Queijo tipo colonial ou prato, inspecionado e com registro. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalado a vácuo, informação nutricional. Validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Peso médio de 1 kg. Transporte refrigerado.
27	125020	2.560 und	5,20	Repolho tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
28	125453	1.197 und	2,57	Tempero verde, cebolinha e salsa, maço com peso mínimo de 100 gramas, fresco, não murcho, com coloração própria.
29	125021	5.880 kg	4,66	Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "B"

ALIMENTOS PARA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FEDERAIS - PNAC CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO ALMOXARIFADO DA SEMED

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
25 a 26	22 a 23	22 a 23	26 a 27	24 a 25	21 a 22	
110	130	130	150	150	150	Arroz orgânico com certificação, parboilizado, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalado em saco plástico, atóxico e transparente, apresentar prazo de validade mínima de três meses no momento da entrega. Embalagem com 5 Kg.
340	340	340	340	340	340	Bolacha caseira, em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, com glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, pacotes de 500 gramas.
290	290	290	290	290	290	Bolacha de mel, caseira, macia, com os seguintes ingredientes, farinha de trigo, mel, açúcar mascavo, ovos, gordura vegetal e animal, água, sal amoníaco. Embalagem de 500 gramas.
0	35	0	35	0	35	Doce de banana, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com banana, açúcar e limão. Peso líquido 1Kg.



120	120	120	120	120	100	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Pacote de 1 kg.
200	200	250	250	250	250	Feijão preto, de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote com 1 kg.
30	0	30	0	30	0	Geleia de figo, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com polpa de figo, açúcar e pectina. Peso líquido 700 gramas.
140	140	140	140	140	140	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortadas em cubos médios de 10 cm e de fácil cozimento. Embalagem de Kg.
35	0	35	0	35	0	Melado de cana, obtido pela evaporação do caldo de cana natural, com aspecto líquido, limpo, sem sujidades, embalagem com 900 gramas.
250	250	250	0	0	0	Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
240	240	240	0	0	0	Polpa de morango congelada, 100% natural sem adição de conservantes. Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão competente.
150	130	150	130	150	130	Queijo tipo colonial ou prato, inspecionado e com registro. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalado a vácuo, informação nutricional. Validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Peso médio de 1 kg. Transporte refrigerado.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "B"

CRONOGRAMA DE ENTREGA CMEIS

	CMEI	Acalanto	Amigo da Criança	Antônio C. Galeazzi	Criança Feliz	Dr. Zoé S. Dávila	Itália Chiucheta	José Garghetti	Lua de Cristal	Maria Fracasso	Mundo da Criança	Natureza	Orozimbro Michelon	Pequeno Príncipe	Primeiros Passos	Regina Piola	Santa Rita	Sonhos de Criança	Zilda Neves	Berçário Zilda	Total por entrega
Alface (und)		7	3	0	5	6	8	6	10	5	8	4	7	3	3	7	5	4	10	3	104
Alho (kg)		600	300	300	700	2000	1000	900	700	300	400	500	1300	500	400	700	400	300	500	350	12,150
Abóbora cabotiá (kg	g)	7	3	1	3	4	2	2	5	3	5	2	5	3	2	1	1	3	8	2	62
Beterraba (Kg)		3	2	1	2	3	3	3	3	3	6	2	6	3	3	3	3	2	6	2	59
Bergamota (Kg)		20	10	5	8	10	20	25	20	20	20	15	20	5	25	13	9		10	4	259
Chuchu (Kg)		4	3	2	3	5	7	4	5	4	6	4	15	4	6	4	5	2	8	2	93
Couve-flor		5	4	1	3	5	6	7	7	5	8	4	6	4	3	5	4	2	8	4	91
Laranja (Kg)		20	15	5	8	8	15	20	20	20	20	15	20	7	20	13	10	7	30	5	278
Repolho (und)		2	2	1	3	3	3	3	3	3	6	2	5	2	3	3	1	1	2	2	50



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

Tempero verde (und)	2	4	0	3	3	3	3	4	2	0	2	8	4	4	3	3	2	5	2	57
Tomate (Kg)	12	8	4	6	8	12	10	12	10	18	6	10	8	7	10	5	5	25	4	180
Ovos (duz)	5	4	4	4	5	6	5	5	4	3	4	7	3	4	5	4	4	6	1	83

Total: 21 semanas

Datas de entregas: 05/02 - 12/02 - 19/02 - 26/02 - 05/03 - 12/03 - 19/03 - 26/03 - 02/04 - 09/04 - 16/04 - 23/04 - 30/04 - 07/05 - 14/05 - 21/05 - 28/05 - 04/06 - 11/06 - 18/06 - 25/06.

Alho- primeira segunda feira do mês: 05/02 - 05/03 - 02/04 - 07/05.

Alface, beterraba, chuchu, couve-flor, repolho, tempero verde, tomate, ovos: 05/02 - 12/02 - 19/02 - 26/02 - 05/03 - 12/03 - 19/03 - 26/03 - 02/04 - 09/04 - 16/04 - 23/04 - 30/04 - 07/05 - 14/05 - 21/05 - 28/05 - 04/06 - 11/06 - 18/06 - 25/06.

Abóbora cabotiá - entrega quinzenal: 05/02 - 19/02 - 05/03 - 19/03 - 02/04 - 16/04 - 30/04 - 14/05 - 28/05 - 11/06 - 25/06.

Bergamota - entrega quinzenal: 21/05 – 04/06 - 18/06.

Laranja - entrega quinzenal: 05/02 - 19/02 - 05/03 - 19/03 - 02/04 - 16/04 - 30/04 - 14/05 - 28/05 - 11/06 - 25/06.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "B"

ALIMENTOS PARA ESCOLAS

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO <u>ALMOXARIFADO DA SEMED</u> – AGRICULTURA FAMILIAR

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Descrição dos produtos
01 - 02	26 - 28	26 - 27	28 - 30	25 - 27	
190	190	190	190	190	Arroz orgânico com certificação, parboilizado, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalado em saco plástico, atóxico e transparente, apresentar prazo de validade mínima de três meses no momento da entrega. Embalagem com 5 Kg.
630	630	630	630	630	Bolacha caseira, em forma de rosca, sabor nata ou manteiga, com glacê, macia, primeira qualidade, data de validade, cadastro no órgão competente, procedência na embalagem, pacotes de 500 gramas.
200	200	200	200	200	Bolacha de laranja, caseira, macia, com glacê e os seguintes ingredientes, farinha de trigo, açúcar, suco natural de laranja, ovos, amido de milho, fermento e sal amoníaco. Embalagem de 250 gramas.
0	60	0	60	0	Doce de banana, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta, produzido com banana, açúcar e limão. Peso líquido 1kg.
200	200	200	200	200	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas à partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

200	200	200	200	250	Esião mato de minerio quelidade Embalado em nostro eléctico etéctico
300	300	300	300	250	Feijão preto, de primeira qualidade. Embalado em pacote plástico, atóxico,
					transparente e resistente. Pacote com 1 kg.
50	0	50	0	50	Geleia de figo, caseiro, consistência apropriada, sabor característico da fruta,
					produzido com polpa de figo, açúcar e pectina. Peso líquido 700 gramas
5200	5200	5100	5100	5100	Leite integral longa vida UHT, embalagem Tetra Pak caixinha, um litro. Validade
					mínima de 90 dias no momento da entrega.
400	400	400	400	400	Mandioca descascada, higienizada e congelada, cortadas em cubos médios de 10
					cm e de fácil cozimento. Embalagem de 1 Kg.
80	0	80	0	80	Melado de cana, obtido pela evaporação do caldo de cana natural, com aspecto
					líquido, limpo, sem sujidades, embalagem com 900 gramas.
450	450	450	0	0	Polpa de abacaxi congelada, 100% natural sem adição de conservantes.
					Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão
					competente.
420	420	420	0	0	Polpa de morango congelada, 100% natural sem adição de conservantes.
					Embalagem de 500 gramas, com modo de preparo, validade e registro no órgão
					competente.
450	400	400	400	400	Queijo tipo colonial ou prato, inspecionado e com registro. Produto elaborado
					unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco
					creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalado a
					vácuo, informação nutricional. Validade mínima de 45 dias no momento da
					entrega. Peso médio de 1 kg. Transporte refrigerado.
	1				1

Observações: as entregas deverão ocorrer no almoxarifado da Semed, conforme datas estabelecidas e quantidades descritas a acima. Mudanças de datas deverão ser avisados com antecedência. Os hortifrutigranjeiros serão recebidos até às 8:00 horas da manhã.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "B"

ALIMENTOS PARA ESCOLAS

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NO <u>ALMOXARIFADO DA SEMED</u> – AGRICULTURA FAMILIAR

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Fev		Abr		Jun	Descrição dos Hortifrutigranjeiros por entrega no almoxarifado
12		9		4	, and the second
29		29		29	Alho em cabeça primeira qualidade, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde, sem raízes,
					sem emissão de brotos, não danificado na colheita, fresco e consistência firme.
Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Descrição dos Hortifrutigranjeiros por entrega no almoxarifado
12 e 26	12 e 26	9 e 23	7 e 21	4 e 18	,
514	514	514	514	514	Alface tamanha médio, com o mínimo 10 folhas por pé, estar fisiologicamente desenvolvida,
					bem formada, limpa, com coloração própria e livre de danos mecânicos, pragas e doenças.
537	537	537	537	537	Batata doce, tamanho médio, sem rachaduras, de primeira qualidade, estar fisiologicamente
					desenvolvida, bem formada.
151	151	151	151	151	Repolho tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, com folhas
					compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado,
					limpo.
0	0	0	907	907	Bergamota, semi madura, 1º qualidade, fresca.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

883	883	883	883	883	Laranja pera, madura, de primeira qualidade, sem rachaduras, fresca, bem formadas, em perfeitas condições de conservação.
217	217	217	217	217	Ovos de galinha, frescos, inspecionados, classificação especial com peso mínimo de 55 gramas por unidade. Embalagem primária, descartável, fechada, com capacidade para uma dúzia, apresentando procedência e prazo de validade.
210	210	210	210	210	Tomate, semimaduro, 1ª qualidade, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, pesando de cem a duzentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Observações: as entregas deverão ocorrer no almoxarifado da Semed, conforme datas estabelecidas e quantidades descritas a acima. Mudanças de datas deverão ser avisados com antecedência. Os hortifrutigranjeiros serão recebidos até às 8:00 horas da manhã.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "B"

ALIMENTOS PARA ESCOLAS

CRONOGRAMA DE ENTREGAS NAS <u>UNIDADES</u> DE ESCOLARES – AGRICULTURA FAMILIAR

Datas de entrega, quantidades e descrições dos produtos

Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Quantidade total do mês e descrição			
8 e 22	8 e 22	5 e 19	10 e 24	7 e 21				
41	82	82	82	82	Cuca caseira sovada, contendo os seguintes ingredientes, açúcar, farinha de trigo, ovos, canela, gordura vegetal ou manteiga e fermento biológico. Unidade com peso médio de 700 gramas.			
9kg	9kg	9kg	9kg	9kg	Pão bilha sovado, com 50 gramas por unidade, fresco, com data de fabricação na embalagem do produto.			

Observações: as cucas deverão ser entregues diretamente nas EBM Santa Rita, GEM Nova e EMC Elvira Schel, em horário a combinar com a Escola e nas seguintes quantidades: GEM Nova Brasília: 15 unidades; EBM Santa Rita: 22 unidades e EMC Elvira Schel: 4 unidades.

Pão: as entregas deverão ser realizadas diretamente na Escola Básica Municipal Elizabetha Pavan (Linha 3 de Outubro), a partir de Julho, com entrega quinzenal em horário a combinar com a Escola. Cada entrega deverá conter 90 unidades de pães.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ANEXO "C"

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º____ /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICIPIO DE CONCORDIA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no
CNPJ sob n° 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, n° 62,
Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº
SSP/SC e inscrito no CPF sob n°, doravante denominado simplesmente
CONTRATANTE, e por outro lado, com sede na,
inscrita no CNPJ/CPF sob nº, neste ato representada pelo seu
, senhor, portador da Cédula de Identidade nº
e inscrito no CPF sob nº, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo
em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017, resolvem celebrar o presente contrato
mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de
educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE/PNAC, de 05 de FEVEREIRO a 30 de
JUNHO de 2018, descritos nos itens nº, todos de acordo com a Chamada
Pública nº 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,
independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.
- 3.2. Para o limite individual de venda a regra a ser observada será a do montante máximo a ser contratado o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização com os grupos formais, utilizando-se a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Diretoria de Compras, devendo a CONTRATADA seguir rigorosamente o Cronograma de Entrega estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento será até o término da quantidade adquirida ou até **30 de junho de 2018.**
- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 03/2017.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, anexo "B" do Edital que a este deu causa.
- c) As cooperativas cadastradas deverão apresentar nas notas fiscais, em informações complementares, (o nome do produtor e CPF), comprovando a origem dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1.	Pelo	fornecimento	dos gêne	eros ali	mentícios	objeto	deste	Contrato	a CON	JTRAT <i>i</i>	ANTE
paga	rá a (CONTRADAD	OA o valo	r total	de R\$		(<u> </u>).



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

CLÁUSULA NONA:

- 9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento das Notas Ficais/Faturas pelo responsável pelo recebimento dos produtos e as notas serão pagas conforme liberação das parcelas dos Recursos Federais, PNAE/PNAC.
- 9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Se o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um décimos) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1. Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1°, do artigo 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1. A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

CLÁUSULA TREZE:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

- 15.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 15.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2017, pela Resolução nº 26 de 17/06/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos e alterações, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, inclusive em eventuais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DEZENOVE:



Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-000 Fone: (049) 3441-2167 | CNPJ: 83.024.257/0001-00 e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

- 21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a). por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

24.1. É competente o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Concórdia, SC, __ de _____ de 2018.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
01. 02.
Nome: Nome: CPF: CPF: